

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO /DIMEL/Nº 315, de 13 de outubro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar a família de modelos WPL de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, classe de exatidão **III**, marca WELMY, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Welmy Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Irma Anetta Schnapp, 81 – Bairro Industrial 2

CEP: 13457-194 – Santa Barbara do Oeste, SP

2 FABRICANTE

Nome: Welmy Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Irma Anetta Schnapp, 81 – Bairro Industrial 2

CEP: 13457-194 – Santa Barbara do Oeste, SP

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático.

Marca: WELMY

Modelos: Família WPL

Classe de exatidão: **III**

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as características conforme tabela em anexo.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma, em aço carbono, opcional em aço inoxidável), dispositivo de equilíbrio de carga composto por uma célula de carga para os modelos WPL5/1 a WPL500/100 e quatro células de carga e caixa de junção das células para os modelos WPL500/50 a WPL3000/1K, e dispositivo indicador remoto e opcionalmente montado em coluna para os modelos WPL5/1 a WPL500/100 e remoto para os de modelos WPL500/50 a WPL3000/1K, contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador:

Eletrônico digital, modelo IDW-10000, marca WELMY, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 109/2008, de aprovação do referido modelo.

5.2 Legendas:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, no que for aplicável.

5.3 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, no que for aplicável.

5.3.1 Dispositivo de retorno a zero inicial.

5.3.2 Dispositivo de retorno a zero semi - automático.

5.3.3 Dispositivo de tara semi - automático do tipo subtrativo.

5.3.4 Dispositivo de manutenção de zero.

5.3.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descrito, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro nº 52600.056185/2006.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, com carga máxima (Max) inferior ou igual a 100kg, terão uso interditado para venda direta ao público.

7.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, no que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;

- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;
- f) classe de exatidão, na forma: **III** ;
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: 0°C /40°C; e,
- k) interditado para venda direta ao público.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador dos modelos com carga $\text{Max} \leq 100 \text{ kg}$, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido Regulamento Técnico Metrológico, e bem como no subitem 7.1 da presente portaria.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente portaria.

10 ANEXOS

10.1 Tabela – Características Metrológicas

10.2 Desenhos

- 1- Perspectiva da família de modelos WPL.
- 2- Vista frontal do dispositivo indicador da família de modelos WPL.
- 3 - Perspectiva da família de modelos WPL, com $\text{Max} \leq 500\text{kg}$ (opcional com coluna).
- 4 -Vista com detalhe do plano de selagem da caixa de junção e dispositivo indicador da família de modelos WPL.
- 5 - Vista posterior do dispositivo indicador da família de modelos WPL.
- 6 – Vista da placa de identificação da família de modelos WPL.

11 VALIDADE

A aprovação de modelos a que se refere a presente Portaria tem validade de dez anos.

12 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

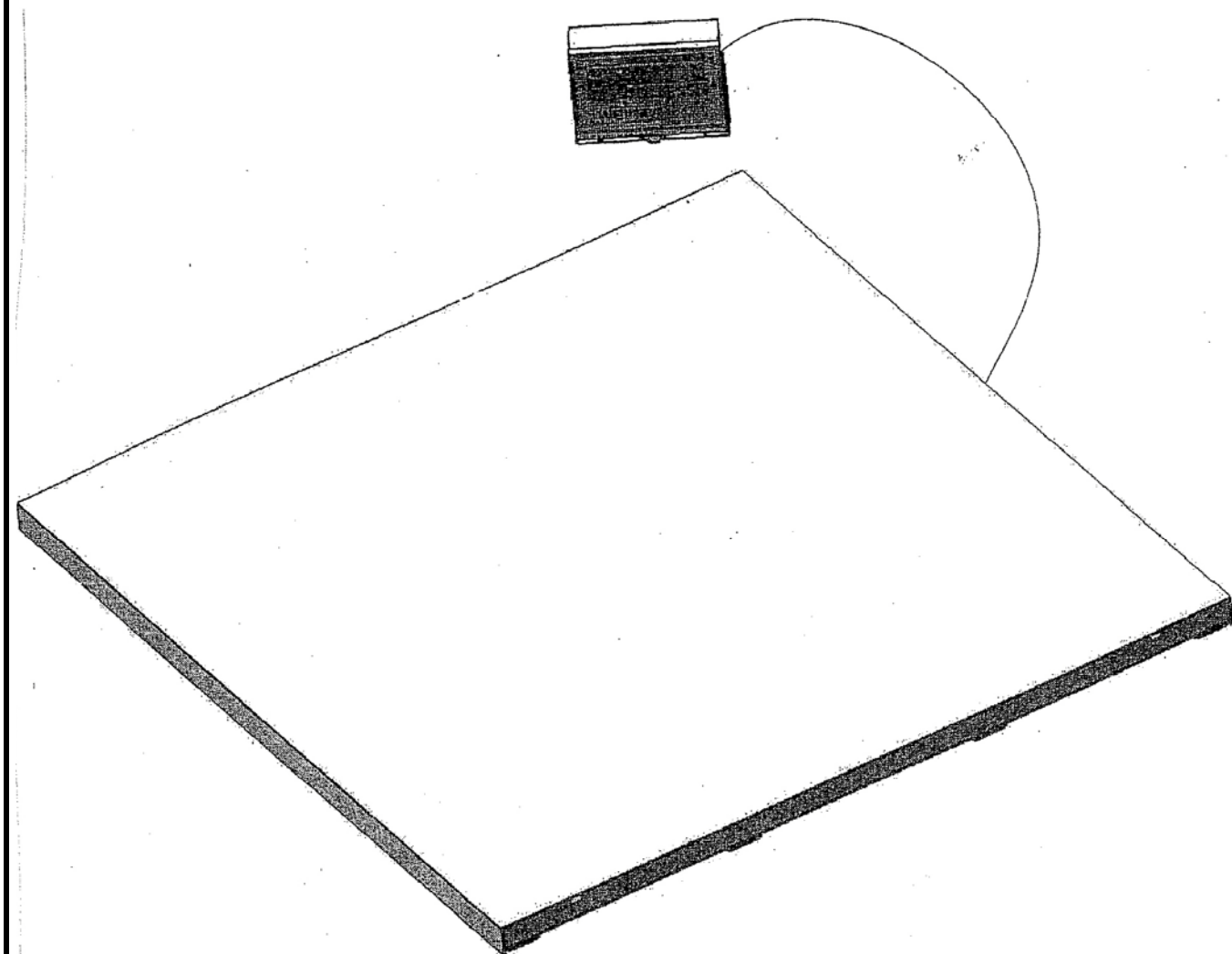
TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Efeito Máximo de Tara (T= -...) (kg)	Limite Particulares de Temperatura (... °C /...°C)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (c x l) mm x mm
WPL5/1	III	5	1	20	5	0 / 40	200 a 600 x 200 a 600
WPL5/2		5	2	40	5		
WPL10/1		10	1	20	10		
WPL10/2		10	2	40	10		
WPL15/2		15	2	40	15		
WPL15/5		15	5	100	15		
WPL20/2		20	2	40	20		
WPL20/5		20	5	100	20		
WPL30/5		30	5	100	30		
WPL30/10		30	10	200	30		
WPL50/5		50	5	100	50		
WPL50/10		50	10	200	50		
WPL60/10		60	10	200	60		
WPL60/20		60	20	400	60		
WPL75/10		75	10	200	75		
WPL75/20		75	20	400	75		
WPL100/10		100	10	200	100		
WPL100/20		100	20	400	100		
WPL150/20		150	20	400	150		
WPL100/50		150	50	1000	150		
WPL200/20		200	20	400	200		
WPL200/50		200	50	1000	200		
WPL300/50		300	50	1000	300		
WPL300/100		300	100	2000	300		
WPL500/50		500	50	1000	500		
WPL500/100		500	100	2000	500		

FI 02 do Anexo à Portaria Inmetro/Dimel nº 315, de 13 de outubro de 2008.

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Efeito Máximo de Tara (T= -...) (kg)	Limite Particulares de Temperatura (... °C / ...°C)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (c x l) (mm x mm)
WPL500/50-4		500	50	1000	500	0 / 40	600 a 2000 x 600 A 2000
WPL500/100-4		500	100	2000	500		
WPL600/100		600	100	2000	600		
WPL600/200		600	200	4000	600		
WPL750/100		750	100	2000	750		
WPL750/200		750	200	4000	750		
WPL1000/100		1000	100	2000	1000		
WPL1000/200		1000	200	4000	1000		
WPL1200/200		1200	200	4000	1200		
WPL1200/500		1200	500	10000	1200		
WPL1500/200		1500	200	4000	1500		
WPL1500/500		1500	500	10000	1500		
WPL2000/200		2000	200	4000	2000		
WPL2000/500		2000	500	10000	2000		
WPL2500/500		2500	500	10000	2500		
WPL25001K		2500	1000	20000	2500		
WPL3000/500		3000	500	10000	3000		
WPL3000/1K		3000	1000	20000	3000		



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 315, DE 13 DE outubro DE 2008.



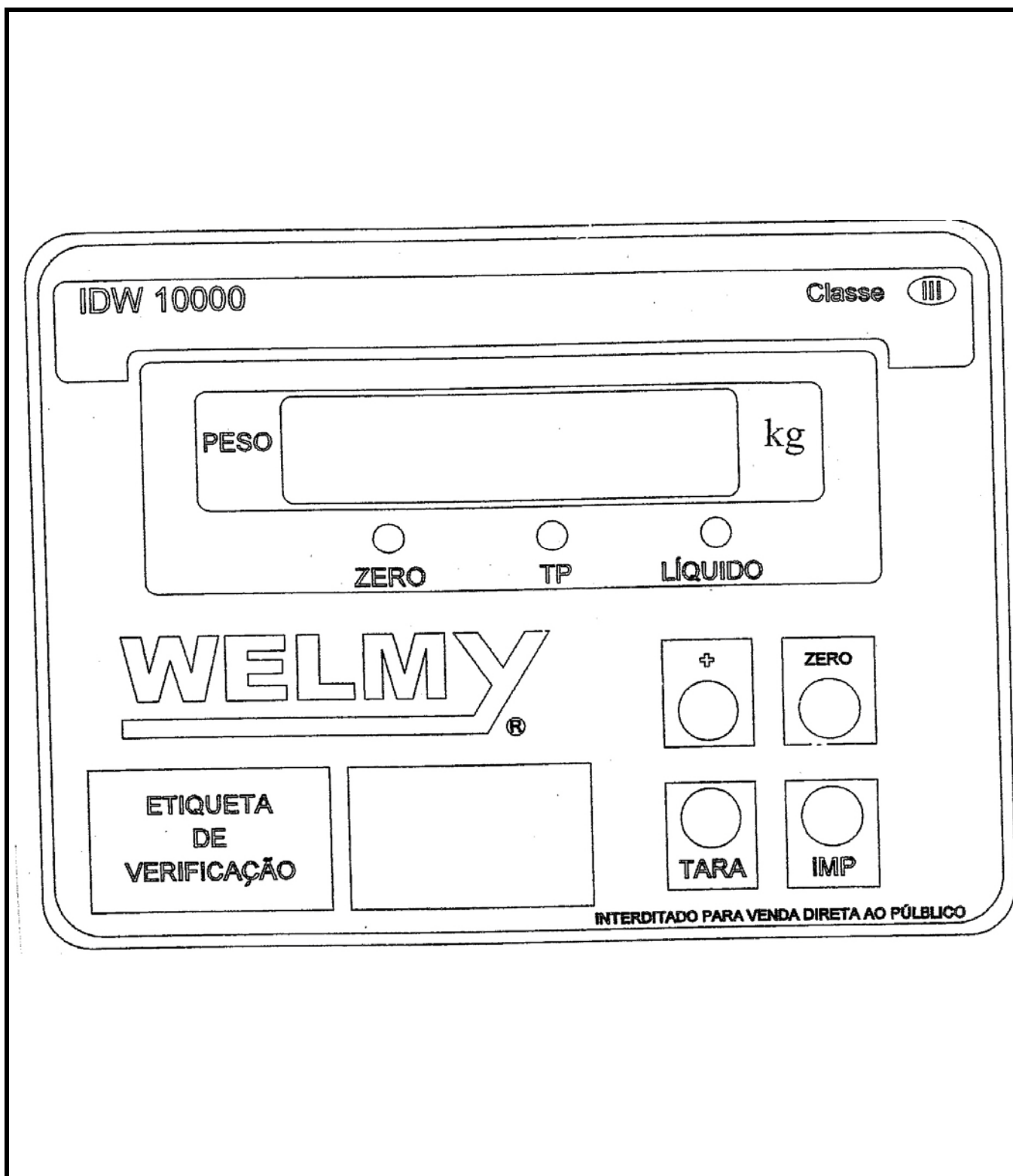
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA DA FAMÍLIA DE MODELOS WPL.

COTAS EM:

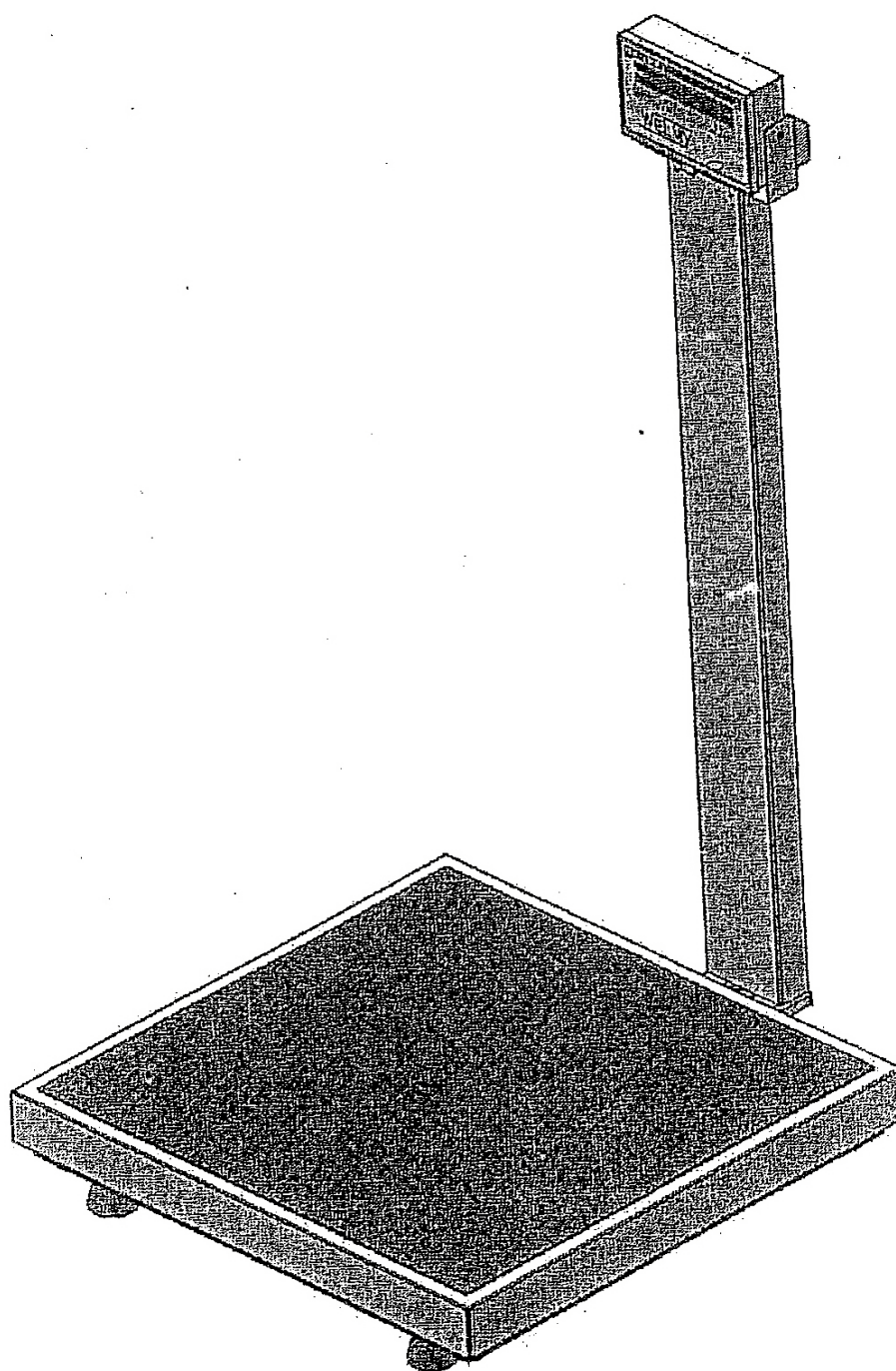
ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 315, DE 13 DE outubro DE 2008.

	FABRICANTE: WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DA FAMÍLIA DE MODELOS WPL.	ESCALA:
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 315 DE 13 DE outubro DE 2008.



FABRICANTE:

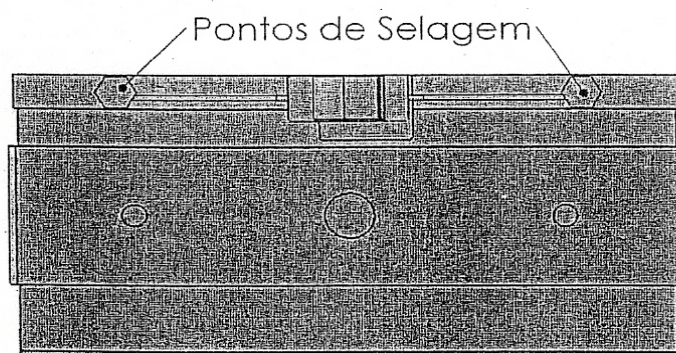
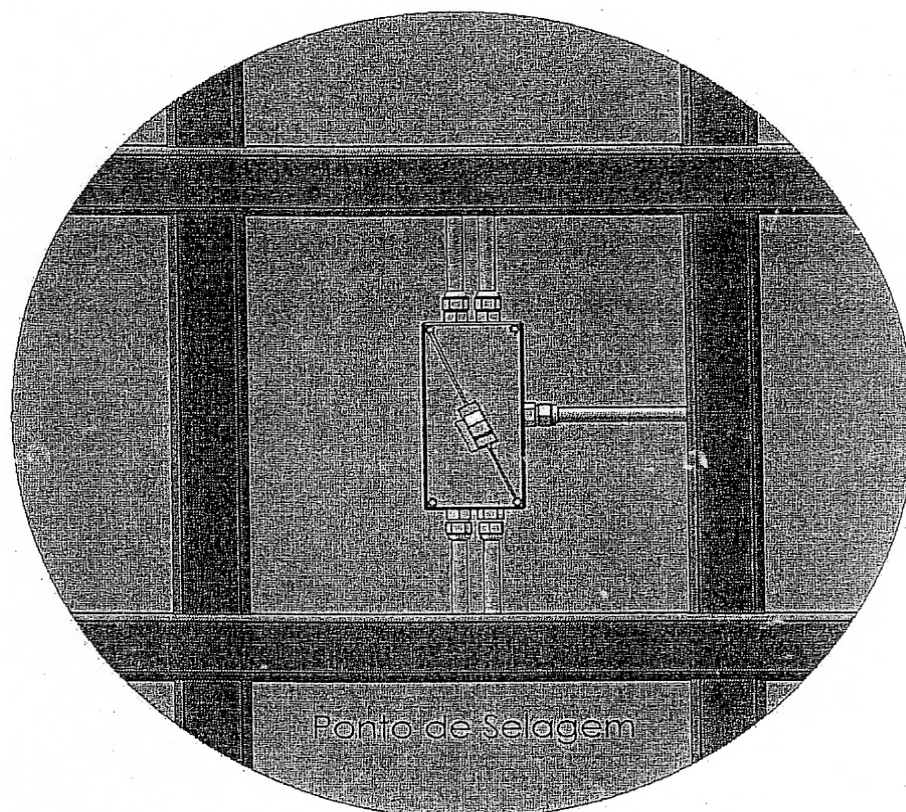
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DA FAMÍLIA DE MODELOS WPL, COM
Max $\leq$ 500kg (OPCIONAL COM COLUNA).

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 315 DE 13 DE outubro DE 2008.



FABRICANTE:

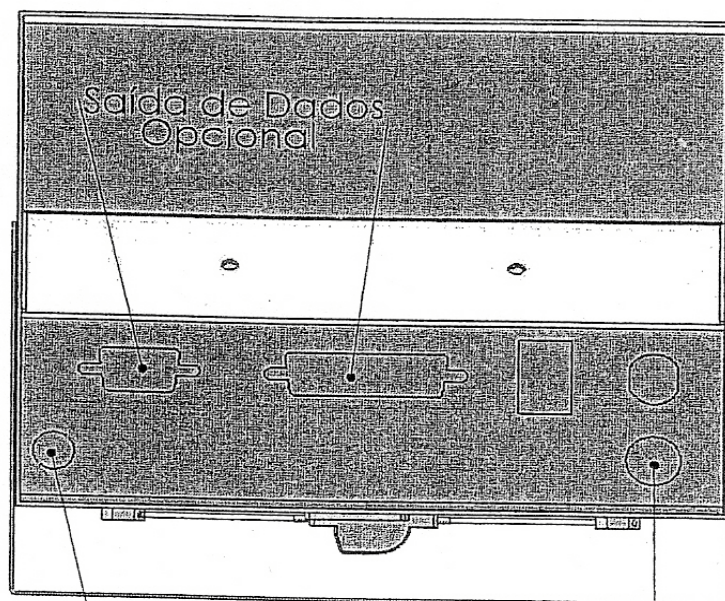
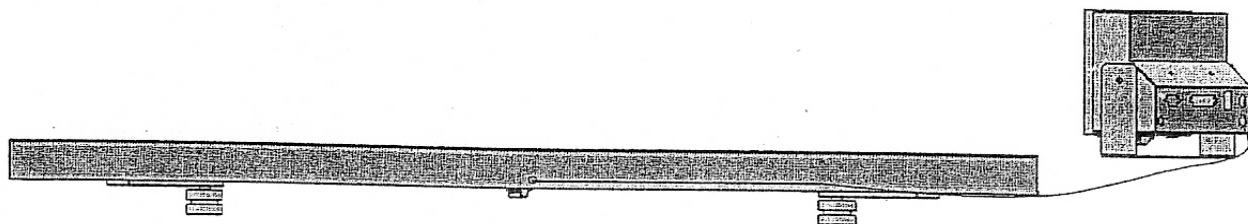
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

VISTA COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DA
CAIXA DE JUNÇÃO E DISPOSITIVO INDICADOR DA
FAMÍLIA DE MODELO WPL.

ESCALA:

ANEXO:
04



Entrada de Alimentação

Cabo de Interligação
com a plataforma

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 315 DE 13 DE outubro DE 2008.



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR DA
FAMÍLIA DE MODELOS WPL.

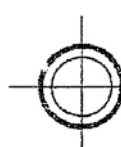
ANEXO:
05

WELMY - Indústria e Comércio Ltda.

R. Irmã Aneta Schnapp, 81 - Distr. Industrial II
Santa Bárbara d' Oeste - SP CEP 13457-194
Fone/Fax: (19) 3026-2566 www.welmy.com.br
CNPJ 51.425.213/0001-04



N ° de Série:



Modelo: Portaria Inmetro/Dimel N°:

Ano Fabricação: Classe **III**

Max. kg Min. g e = g

0°C a 40°C

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 315 DE 13 DE outubro DE 2008.



FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE
MODELOS WPL.

ESCALA:

ANEXO:
06